



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2023, firmado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e Romarck Geradores – Comercio e Serviços LTDA**, referente à manutenção de gerador da Reitoria do IFC.

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense**, ente autárquico, com sede na Rua das Missões nº. 100, Bairro Ponta Aguda, na cidade de Blumenau/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0001-86, neste ato representada pelo seu Reitor Substituto André Kuhn Raupp, nomeado pela Portaria nº 190/2024 - PORT/REIT (11.01.18.56), de 26 de janeiro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1810848, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Romarck Geradores – Comércio e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.298.489/0001-80, sediada na Rua Ronald Tkotz, nº 4124 – Bairro Jardim Taroba, em Cambé/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marco Antonio Geralda, portador do CPF nº \*\*\*.758.048-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23348.003156/2023-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é:

**1.1.1 PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 138/2023 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **15/09/2025 a 14/09/2026**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**1.1.3 CONCEDER** reajuste conforme índice IPCA acumulado de 05/2024 até 04/2025, correspondendo a 5,529730%, a partir do dia 22/05/2025, de acordo com o Parecer Contábil nº 49/2025, conforme tabela abaixo:

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda  
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000  
(47) 3331-7800 / [compras@ifc.edu.br](mailto:compras@ifc.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

| Item | Descrição  | Unid.              | Qnt | Valor unit.<br>(Vigente) | Valor Total<br>(Vigente) | Valor unit.<br>(Reajustado<br>5,529730%) | Valor Total<br>(Reajustado<br>5,529730%) |
|------|--|--------------------|-----|--------------------------|--------------------------|--|--|
| 1    | Manutenção preventiva – Tipo 1   | Serviço            | 01  | R\$ 1.866,42             | R\$ 1.866,42             | R\$ 1.969,63                             | R\$ 1.969,63                             |
| 2    | Manutenção preventiva – Tipo 2   | Serviço            | 01  | R\$ 1.555,35             | R\$ 1.555,35             | R\$ 1.641,36                             | R\$ 1.641,36                             |
| 3    | Fornecimento de materiais e peças não relacionadas nos itens anteriores. | xxx                | xxx | R\$ 10.161,62            | R\$ 10.161,62            | R\$ 10.723,53                            | R\$ 10.723,53                            |
| 4    | Valor mão de obra hora/homem   | Hora/<br>Home<br>m | 25  | R\$ 186,64               | R\$ 4.666,00             | R\$ 196,96                               | R\$ 4.924,00                             |
|      | <b>Valor Total</b>   |                    |     |                          | <b>R\$ 18.249,39</b>     | <b>5,529730%</b>                         | <b>R\$ 19.258,52</b>                     |

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Com o reajuste, o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 19.258,52 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.

2.2 O valor acima descrito do contrato 138/2023 **passa a viger a partir de 22 de maio de 2025**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda  
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000  
(47) 3331-7800 / [compras@ifc.edu.br](mailto:compras@ifc.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

Gestão/Unidade: **158125**

PTRES: **231502**

Fonte de Recurso: **1000000000**

Natureza de despesa: **33.90.39 e 33.90.30**

Plano Interno: **L20RLP0100N**

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Blumenau/SC, 09 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO  
GERALDA:06475804894

Assinado de forma digital por MARCO  
ANTONIO GERALDA:06475804894  
Dados: 2025.09.09 14:35:46 -03'00'

---

**André Kuhn Raupp**  
Representante do Órgão  
CONTRATANTE

**Marco Antonio Geralda**  
Representante Legal da  
CONTRATADA

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda  
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000  
(47) 3331-7800 / [compras@ifc.edu.br](mailto:compras@ifc.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

---

TESTEMUNHA

**NOME:**  
CPF:

---

TESTEMUNHA

**NOME:**  
**CPF:**

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda  
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000  
(47) 3331-7800 / [compras@ifc.edu.br](mailto:compras@ifc.edu.br)



**Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



### Informações gerais do arquivo:



**Nome do arquivo:** 13. Segundo Termo Aditivo prorrogação e reajuste (ass).pdf

**Hash:** b34ccef0bae6200cb17d57dd00a72f4c60dd20f19ab01a8511d079eecc9f9e285

**Data da validação:** 09/09/2025 14:44:41 BRT



### Informações da Assinatura:

**Assinado por:** MARCO ANTONIO GERALDA

**CPF:** \*\*\*.758.048-\*\*

**Nº de série de certificado emitente:** 0x15e235bf6cd4c876ebaf942b

**Data da assinatura:** 09/09/2025 14:35:46 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)



### ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



**TERMO ADITIVO N° 540/2025 - CGCONT/REI (11.01.18.00.20)**

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 09/09/2025 15:34 )*

DANIELA THOMAS RAUBER  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
CGCONT/REI (11.01.18.00.20)  
Matrícula: ####777#0

*(Assinado digitalmente em 09/09/2025 17:37 )*

EDGAR NOSCHANG KUNZ  
ADMINISTRADOR  
CGCONT/REI (11.01.18.00.20)  
Matrícula: ####511#1

*(Assinado digitalmente em 09/09/2025 16:13 )*

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER  
REITOR

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 540, ano: 2025, tipo: TERMO ADITIVO, data de emissão: 09/09/2025 e o código de verificação: 4752fb75a0